



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**Processo Administrativo – Consulta relativa à concessão de revisão geral anual - @CON
21/00195659**

Acolho, como razões de decidir, o **PARECER JURÍDICO 29/2021/PROC/CMVMC**, exarado pela Procuradoria da Câmara e torno sem efeito a revisão geral anual concedida aos servidores do Poder Legislativo Municipal, retornando-se à remuneração do valor anteriormente vigente, dispensando-se, nos termos do deliberado no processo @CON 21/00195659, a devolução dos valores percebidos de boa-fé, com natureza evidentemente alimentar.

Encaminhe-se à contabilidade da Câmara para o ajuste na folha.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios. Cumpra-se.

Monte Carlo/SC, 29 de junho de 2021


DIRCEU DE SOUZA
Presidente